

1ª CORRIGENDA AO EDITAL N.º 05/2016

A Universidade Federal do Ceará – UFC e a Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional – COREMU dos Hospitais Universitários (Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand), considerando a necessidade de alteração no subitem 4.2 e subitens seguintes do Edital regulador n.º 05/2016 e, considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, **TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A 1ª CORRIGENDA AO EDITAL N.º 05/2016**, que regulamenta o processo seletivo para GRADUADOS na área da saúde, com vistas ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas, distribuídas em 08 (sete) profissões da Saúde (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Odontologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional) para o Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nas modalidades de Residência Multiprofissional e Uniprofissional, período letivo 2017-2019, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

4.2. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, o PARTICIPANTE que comprovar que se enquadra em uma das seguintes condições:

4.2.1 Para PARTICIPANTE cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos:

4.2.1.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contêm a fotografia, identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e, se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

4.2.1.2. Cópia (s), frente e verso, autenticada(s) de documento oficial de identidade com foto e CPF, do PARTICIPANTE e dos membros da família;

4.2.1.3. Cópia autenticada do contracheque do PARTICIPANTE e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

4.2.1.4. Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo (s).

4.2.1 Candidato inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n.º. 6.135 de 26 de junho de 2007; e

LEIA-SE:

4.2. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, o PARTICIPANTE que comprovar que se enquadra em uma das seguintes condições:

4.2.1. Candidato inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007;

4.2.1.1. Para comprovação dos requisitos, o PARTICIPANTE cuja família perceba renda de até 3 (três) salários-mínimos deverá apresentar:

4.2.1.1.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contêm a fotografia, identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e, se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

4.2.1.1.2. Cópia (s), frente e verso, autenticada(s) de documento oficial de identidade com foto e CPF, do PARTICIPANTE e dos membros da família;

4.2.1.1.3. Cópia autenticada do contracheque do PARTICIPANTE e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

4.2.1.1.4. Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o (s) membro(s) da família ser (em) autônomo (s).

6. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador nº 05/2016.

Fortaleza-CE, 02 de janeiro de 2017.